



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 305/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 118/2017 – proc. adm. inicial 135/2017 – referente a locação de imóvel situado na Praça Padre André, 323, Centro, Alto Alegre do Pindaré Ma, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Centro, que fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Alto Alegre do Pindaré-Ma, pela CONTRATANTE; OLIVAN REIS LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de dezembro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2020. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: MATIAS SOARES DA SILVA. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 096/2019, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Rio Branco, s/nº, Trizidela, Alto Alegre do Pindaré (MA) para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: Fica o prazo estendido de 01/01/2021 até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 020800.10.301.0019.2042.0000. 3.3.90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde, LOCATÁRIO e MATIAS SOARES DA SILVA, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Dezembro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico/OAB 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2020. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: JOSÉ OLIVEIRA COSTA. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 191/2020, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Comercio, s/n, Povoado Auzilândia, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para o funcionamento do apoio administrativo da referida secretaria. PRAZO: Fica o prazo estendido de 01/01/2021 até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900.08.122.2034.0000.3.3. 90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57

da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, LOCATÁRIO e JOSÉ OLIVEIRA COSTA, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Dezembro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 304/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED OBJETO: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 097/2019 – proc. adm. 127/2019 – referente a locação de imóvel situado na Rua do Sol, S/N, povoado Auzilândia, Alto Alegre do Pindaré Ma, para o funcionamento do Anexo do Centro de Educação Infantil Graça Artioli, que fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300.12.361.0011.2015.0000.3.3.90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; JOCE DA LUZ FERREIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 28 de dezembro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. REF.: Processo nº. 328/2020 – INEXIGIBILIDADE PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ESCOLA DE ADVOCACIA DE CONTAS - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.448.836/0001-23 – OBJETO: Contratação de Escola especializada para ministrar Curso de licitação e contratos com formação de pregoeiros e RDC eletrônico de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Art. 25, caput, e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, Advogado, OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021. REF.: Processo nº. 012/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso comum e especial para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originária do Pregão Presencial SRP nº 058/2019 e Processo nº 165/2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 710.070,00 (setecentos e dez mil e setenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800 FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021. REF.: Processo nº. 012/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 02.956.130/0001-28. **OBJETO** Aquisição de medicamentos de uso comum e especial para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originária do Pregão Presencial SRP nº 058/2019 e Processo nº 165/2019 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 479.105,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de Abril de 2021, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963